

## **Edital de Seleção para o**

### **Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional da Saúde – Hospital São Lucas - PREMUS/HSL**

#### **1. Apresentação do Programa PREMUS/HSL – 2020**

O presente Edital regula o processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional e em Área Uniprofissional da Saúde da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PREMUS/HSL - 2020). Nele estão descritas informações quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrículas. Os dispositivos aqui apresentados estão de acordo com o Projeto do PREMUS, aprovado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Departamento de Gestão da Educação na Saúde (SGTES/DGES), do Ministério da Saúde (MS), e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da PUCRS.

O PREMUS/HSL – 2020 tem validade de dois anos para as áreas de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Física Médica, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social. A Residência será desenvolvida no Regime de Dedicção Exclusiva, conforme parágrafo 2º, Art. 13, da Lei 11.129, de 30 de junho de 2005. A carga horária mínima é de 2880 horas anuais, distribuídas em 60 horas por semana, totalizando, nos dois anos, no mínimo, 5775 horas.

As atividades preveem a organização por módulos teórico-práticos integrados nas diferentes áreas temáticas, possibilitando ações e reflexões, na perspectiva da multidisciplinaridade. O Hospital São Lucas da PUCRS e Unidades de Saúde da Gerência Leste/Nordeste, da Secretaria Municipal de Saúde, são os principais cenários de prática do Programa proposto.

O Programa prevê o pagamento de bolsas aos residentes e será efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme o Art. 4º da Portaria Conjunta nº 3, de 15 de setembro de 2015.

Destaca-se que a referida Portaria salienta: “As Instituições permanecerão com as bolsas de residentes financiadas através do Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e em área Profissional da Saúde enquanto houver orçamento disponível pelo Ministério da Saúde, conforme Edital de Convocação nº 32/SGTES-MS/SESu-MEC, de 24 de julho de 2014”.

Conforme constam nos Artigos 15 e 16 da Lei Federal nº 11.129, o valor da bolsa da Residência Multiprofissional em Saúde é isonômico à Residência Médica. (De acordo com DOU de 17/03/2017, a partir de 1º de março de 2016 o valor da bolsa é de R\$ 3.330,43).

### Quadro de vagas oferecidas e pré-requisito

Área Temática	Categoria Profissional	Vagas	Pré-requisito	Classificação para a segunda etapa
Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Farmácia	2	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Farmácia (Farmacêutico Bioquímico ou Generalista)</b>	Até 8º lugar
Saúde da Criança e do Adolescente	Enfermagem	1	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Enfermagem</b>	Até 4º lugar
	Fisioterapia	1	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Fisioterapia</b>	Até 4º lugar
	Serviço Social	1	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Serviço Social</b>	Até 4º lugar
	Nutrição	1	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Nutrição</b>	Até 4º lugar
	Psicologia	1	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Psicologia</b>	Até 4º lugar
	Educação Física	1	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Educação Física- bacharelado</b>	Até 4º lugar
Saúde do Idoso	Enfermagem	1	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Enfermagem</b>	Até 4º lugar
	Nutrição	1	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Nutrição</b>	Até 4º lugar
	Fisioterapia	1	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Fisioterapia</b>	Até 4º lugar
	Educação Física	1	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Educação Física- bacharelado</b>	Até 4º lugar
Urgência	Enfermagem	2	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Enfermagem</b>	Até 8º lugar
	Nutrição	1	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Nutrição</b>	Até 4º lugar
	Fisioterapia	1	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Fisioterapia</b>	Até 4º lugar
	Psicologia	1	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Psicologia</b>	Até 4º lugar
	Serviço Social	1	Conclusão do Curso de Graduação em <b>Serviço Social</b>	Até 4º lugar
Radiodiagnóstico	Física Médica	1	Conclusão do Curso de Bacharelado em <b>Física, com Linha de Formação, Habilitação ou Ênfase em Física Médica</b>	Até 4º lugar
Radioterapia	Física Médica	1	Conclusão do Curso de Bacharelado em <b>Física, com Linha de Formação, Habilitação ou Ênfase em Física Médica</b>	Até 4º lugar
	<b>Total</b>	<b>20</b>		

## 2. Inscrições e cronograma

### 2.1. Inscrições

As inscrições serão recebidas somente **VIA INTERNET**, de **21 de outubro a 18 de novembro de 2019**, na página do programa – [www.pucrs.br/educon](http://www.pucrs.br/educon).

### 2.2. Etapas da inscrição

Preenchimento da ficha de inscrição, somente via internet, no período de **21 de outubro a 18 de novembro de 2019**;

2.2.1. Pagamento do DOC, que será impresso ao término do preenchimento da ficha de inscrição, no **valor de R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais);

2.2.2. A inscrição somente estará confirmada após efetivado o pagamento do DOC;

2.2.3. A partir de **25 de novembro, após às 15h**, será divulgada a lista final de inscritos, em ordem alfabética, com o respectivo número da inscrição (registrado no doc bancário). A listagem estará disponibilizada [www.pucrs.br/educon](http://www.pucrs.br/educon). Os candidatos que não localizarem sua inscrição na referida lista deverão entrar em contato **URGENTE** com a Secretaria do PREMUS, pelo telefone 3320-3683.

### 2.3 Cronograma

- **Divulgação dos locais da prova:** 25 de novembro de 2019, a partir de 15h, no site [www.pucrs.br/educon](http://www.pucrs.br/educon)
- **Prova escrita: 30 de novembro de 2019 (Sábado)**, com início às 8h30min e término às 11h30min, em salas de aula do Prédio 81, Av. Ipiranga, 6690, PUCRS, Porto Alegre.
- **Entrega do currículo com comprovação e memorial descritivo:** No dia da prova (**30 de novembro de 2019**). Os documentos deverão ser entregues antes do início da realização da prova escrita.
- **Divulgação da classificação final da Prova escrita:** Até o dia **06 de dezembro**, após as 15h, no site [www.pucrs.br/educon](http://www.pucrs.br/educon)
- Divulgação do horário da entrevista coletiva e psicotécnico para os aprovados na primeira etapa: **06 de dezembro**, no site [www.pucrs.br/educon](http://www.pucrs.br/educon)
- **Entrevista coletiva e psicotécnico: Dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2019**, na data, hora e local divulgados no site [www.pucrs.br/educon](http://www.pucrs.br/educon).
- **Resultado final:** Dia **20 de dezembro de 2019**, após às 15h, no site [www.pucrs.br/educon](http://www.pucrs.br/educon)
- **Matrículas: 6 e 7 de janeiro de 2020, das 8h às 17h**, na Secretaria do PREMUS (Escola de Ciências da Saúde e da Vida – Secretaria Geral, Prédio 81, 6º andar – sala 603).
- **Chamamento de suplentes: 14 de janeiro de 2020.**

**Início do PREMUS/HSL 2020: 02 de março de 2020.**

### **3. Processo seletivo**

#### **3.1 Primeira etapa: Prova escrita**

3.1.1 A prova será única para as seguintes áreas da Saúde: Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social. A prova incluirá 40 questões, de igual peso (0,25) sobre as Políticas Públicas e Modelos Assistenciais em Saúde. A bibliografia de apoio para os candidatos encontra-se disponível no Anexo I deste Edital.

3.1.2 A prova será única para todas as áreas temáticas da Física Médica (Radiodiagnóstico e Radioterapia). A prova incluirá 40 questões, de igual peso (0,25) sobre as Políticas Públicas e Modelos Assistenciais em Saúde, Física das Radiações, Física do Radiodiagnóstico, Física da Radioterapia e Proteção Radiológica. A bibliografia de apoio para os candidatos encontra-se disponível no Anexo II deste Edital. **Não será permitido o uso de calculadora para a realização das questões da prova da Física Médica.**

3.1.3 Os candidatos deverão apresentar-se às 8h, do **dia 30 de novembro de 2019**, no Prédio 81 da PUCRS (Parque Esportivo), na sala e andar divulgados a partir do **25 de novembro de 2019**, no site [www.pucrs.br/educon](http://www.pucrs.br/educon), munidos de DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO, CANETA ESFEROGRÁFICA (azul ou preta), LÁPIS Nº 2, BORRACHA, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (DOC Bancário), e CURRÍCULO VITAE documentado (construído/cadastrado na PLATAFORMA LATTES) E MEMORIAL DESCRITIVO, impressos.

#### **ATENÇÃO:**

A grade de respostas deverá ser preenchida a caneta para ser avaliada pelo sistema de leitura óptica.

3.1.4 O candidato deverá obter, no mínimo, nota 5,0 para aprovação na prova escrita. Serão classificados para a segunda etapa os quatro primeiros colocados para cada vaga.

3.1.5 A Comissão de Seleção está autorizada a anular a prova do candidato que, durante sua realização, se comunicar com outros candidatos ou pessoas estranhas, bem como utilizar livros, impressos, notas e dispositivos eletrônicos. Não será permitido o uso de telefone celular.

3.1.6 O gabarito será divulgado no site [www.pucrs.br/educon](http://www.pucrs.br/educon), no dia **02 de dezembro de 2019**, a partir das 16 horas.

3.1.7 O *currículo vitae* deverá ser da **plataforma lattes**, entregue no dia da prova escrita, antes de iniciá-la, no **30 de novembro de 2019**, conforme <http://lattes.cnpq.br/index.htm>, atualizado, com foto e apresentado com as cópias dos comprovantes. Os critérios de avaliação do currículo estão disponibilizados no Anexo III, deste Edital.

3.1.8 No memorial descritivo deverá constar um relato abrangendo: trajetória acadêmica e, ser for o caso, profissional, a contextualização dessas experiências, os objetivos profissionais,

a motivação que o levou a candidatar-se à vaga da Residência Multiprofissional e em Área Uniprofissional da Saúde e a disponibilidade para participar do PREMUS/HSL – 2020 (máximo três laudas, espaço 1,5). **Deverá ser entregue no dia da prova escrita, antes de iniciá-la, no dia 30 de novembro de 2019.**

Eventuais pedidos de revisão de questões objetivas da prova do PREMUS/HSL - 2020 só serão considerados se entregues, entre às 8h e 17h do **dia 03 de dezembro de 2019** na Secretaria do PREMUS, pelo próprio candidato, mediante o correto preenchimento à mão de formulário fornecido pela Instituição, com apresentação de justificativa devidamente fundamentada. Não serão aceitos recursos via e-mail ou via postal.

3.1.9 Resultado final após julgamento dos recursos na Secretaria do PREMUS.

3.1.10 Não serão admitidos recursos que visem apenas à recontagem dos pontos da prova, tendo em vista que a correção da mesma se dará por leitura óptica e processamento eletrônico.

3.1.11 Se eventualmente alguma questão vier a ser anulada, os pontos correspondentes serão considerados para todos os candidatos presentes nesta etapa.

### **3.2 Segunda etapa: entrevista coletiva, psicotécnico, avaliação do currículo Lattes e do memorial descritivo.**

3.2.1 Serão convocados para a entrevista coletiva e para o psicotécnico os candidatos que tiverem obtido classificação conforme o item 3.1.2 e informações no “quadro de vagas oferecidas e pré-requisitos”, apresentado no item 1 deste edital. Em caso de empate, serão convocados todos os candidatos que tiverem obtido o último valor considerado na classificação. O candidato que não comparecer à 2ª etapa do concurso será automaticamente desclassificado.

3.2.2 Os candidatos deverão comparecer rigorosamente no horário pré-determinado.

3.2.3 Na entrevista coletiva e no psicotécnico serão avaliados os seguintes critérios: trabalho em equipe, liderança, capacidade de planejamento, comportamento ético/postura, tomada de decisão e pró-atividade.

3.2.4 O *currículo Lattes* e o *memorial descritivo* só serão corrigidos dos candidatos aprovados para a segunda etapa.

3.2.5 Pesos da avaliação da segunda etapa

<i>Instrumentos de Seleção</i>	<i>Peso</i>
Currículo Lattes e Memorial	4,0
Entrevista coletiva e Psicotécnico	6,0

3.2.6 O candidato deverá obter, no mínimo, nota 5,0 na segunda etapa para concorrer à classificação final.

### 3.3 Classificação final

**O resultado final será definido a partir da média aritmética das notas da primeira e segunda etapa do processo de seleção.**

No caso de empate, no resultado final, os critérios de desempate seguirão esta ordem:

- A melhor nota na primeira etapa;
- A melhor nota na entrevista coletiva e no psicotécnico;
- A melhor nota no currículo Lattes;

### 4. Matrículas

4.1 O candidato classificado que não se matricular dentro do prazo estabelecido no cronograma será considerado DESISTENTE.

4.2 Para a matrícula final, o candidato classificado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, sem os quais todo seu processo será invalidado.

- Preenchimento do formulário de matrícula;
- Comprovante de conclusão da graduação em curso reconhecido pelo INEP/MEC;
- Fotocópia da carteira do respectivo Conselho Regional ou Protocolo de Solicitação de Registro (deverá ser entregue na Secretaria do Programa até 10 dias antes do início do mesmo);
- Número de PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4 (recente);
- Fotocópia de quitação com o Serviço Militar (candidatos masculinos).
- Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF)

#### **OBS.:**

- Os candidatos de outros estados deverão entregar cópia do registro provisório no Conselho Regional-RS no momento da matrícula.
- Os candidatos estrangeiros, no momento da matrícula, além dos documentos acima relacionados, deverão apresentar originais e entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos: diploma profissional revalidado, visto de permanência no país, proficiência em português e registro no Conselho Regional-RS.

4.3 As matrículas dos candidatos suplentes serão feitas conforme desistências, obedecendo-se à ordem de classificação, conforme lista divulgada quando da publicação dos resultados, até completarem-se as vagas existentes. Os candidatos suplentes deverão enviar e-mail para



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

**PUCRS**

Secretaria do PREMUS até o dia **14 de janeiro de 2020**, para demonstrar interesse pelo programa no caso de disponibilidade de vagas.

5. No dia **02 de março de 2020**, os candidatos selecionados e efetivamente matriculados iniciarão suas atividades no PREMUS/HSL - 2020.

6. Casos omissos serão analisados pela Coordenação do PREMUS/HSL - 2020.

7. Dúvidas poderão ser encaminhadas via endereço eletrônico: [premus@pucrs.br](mailto:premus@pucrs.br)

Porto Alegre, 21 de outubro de 2019.

**Coordenadora da COREMU PUCRS**

Dr<sup>a</sup>. Andrea Gonçalves Bandeira

**PUCRS**

**Campus Central**

Av. Ipiranga, 6681 – P. 81-A – 6º andar - CEP: 90619-900

Fone: (51) 3320-3683

E-mail: [premus@pucrs.br](mailto:premus@pucrs.br)

[www.pucrs.br/educon](http://www.pucrs.br/educon)



## ANEXO I

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA – PREMUS 2020

1. AGRELI, H.F; PEDUZZI, M; SILVA, M. C. Atenção centrada no paciente na prática interprofissional colaborativa. Interface Comunicação, Saúde, Educação, v. 20, p. 905-916, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v20n59/1807-5762-icse-1807-576220150511.pdf> . Acesso em 07 de outubro de 2019.
2. BRASIL. Lei no 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 1990. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)>. Acesso em: 07 de outubro de 2019.
3. BRASIL. Lei no 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)>. Acesso em: 07 de outubro de 2019.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. 2012. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466\\_12\\_12\\_2012.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html)>. Acesso em: 07 de outubro de 2019.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Anexo I: Protocolo para prática de higiene das mãos em serviços de saúde. 09 de julho de 2013. Disponível em: <[http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/higiene-das-maos?category\\_id=176](http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/higiene-das-maos?category_id=176)>. Acesso em: 07 de outubro de 2019.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 28 p.: il (Série E: Legislação de Saúde) disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2015/abril/17/AF-Carta-Usuarios-Saude-site.pdf>>. Acesso em: 07 de outubro de 2019.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20 p.: il. (Série B: Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_2004.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf)>. Acesso em: 07 de outubro de 2019.



8. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2010. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)>. Acesso em: 07 de outubro de 2019.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 2013. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529\\_01\\_04\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html)>. Acesso em: 07 de outubro de 2019.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos HumanizaSUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 242 p. v. 1: Formação e Intervenção. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizaSUS.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf)>. Acesso em: 07 de outubro de 2019.
11. BRASIL. Ministério Da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS. Organização Pan-Americana da Saúde – Brasília, 2015. 166p. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sistemas\\_informacao\\_atencao\\_saude\\_contextos\\_historicos.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf). Acesso em: 07 de outubro de 2019.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. (Série B: Textos Básicos de Saúde. Série Pactos pela Saúde 2006, v. 9). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33856/396770/Pol%C3%ADtica+Nacional+de+Educa%C3%A7%C3%A3o+Permanente+em+Sa%C3%BAde/c92db117-e170-45e7-9984-8a7cdb111faa>. Acesso em: 07 de outubro de 2019.
13. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNaPS : revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância à Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 32 p. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_pnaps.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_pnaps.pdf). Acesso em: 07 de outubro de 2019.
14. BRASIL. Ministério da Saúde; ANVISA; FIOCRUZ. Protocolo de identificação do paciente: anexo 02. Protocolo integrante do Programa Nacional de Segurança do Paciente. [2013]. Disponível em:

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/identificacao-do-paciente>. Acesso em: 07 de outubro de 2019.

15. BRASIL. Norma Regulamentadora 32 - NR 32: segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. [20--]. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/trabalhista/nr/nr32.htm>>. Acesso em: 07 de outubro de 2019.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390\\_30\\_12\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html) . Acesso em: 07 de outubro de 2019.
17. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 64 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica\\_ampliada\\_compartilhada.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf) . Acesso em: 07 de outubro de 2019.
18. BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf). Acesso em: 07 de outubro de 2019.
19. CECCIM, Ricardo Burg; FEUERWERKER, Laura Camargo Macruz. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. Physis: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 41-65, 2004. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/physis/v14n1/v14n1a04.pdf> >. Acesso em: 07 de outubro de 2019.
20. COSTA, Ediná Alves. Regulação e vigilância sanitária: proteção e defesa da Saúde. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. (Org.) Epidemiologia & saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. p. 493-520.
21. CUMMINGS, Steven R.; KOHN, Michael; HULLEY, Stephen B. Elaborando questionários, entrevistas e instrumentos on-line. In: HULLEY, Stephen B. et al. (Org.). Delineando a pesquisa clínica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. p. 241-255.
22. GRADY, Deborah; HULLEY, Stephen B. Implementando o estudo e controlando a qualidade. In: HULLEY, Stephen B. et al. (Org.). Delineando a pesquisa clínica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. p. 270-289.

23. KALICHMAN, Artur Olhovetchi; AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita. Integralidade e tecnologias de atenção à saúde: uma narrativa sobre contribuições conceituais à construção do princípio da integralidade no SUS. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 32, n. 8, 2016. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/csp/v32n8/1678-4464-csp-32-08-e00183415.pdf> >. Acesso em: 07 de outubro de 2019.
24. KOHN, Michael; NEWMAN, Thomas B; HULLEY, Stephen B. Gerenciando dados. In: HULLEY, Stephen B. et al. (Org.). Delineando a pesquisa clínica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. p. 256-269.
25. LO, Bernard; GRADY, Deborah. Abordando questões éticas. In: HULLEY, Stephen B. et al. (Org.). Delineando a pesquisa clínica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. p. 224-240.
26. MALTA, Deborah Carvalho. MOURA, Leonildo de; SILVA JÚNIOR, Jarbas Barbosa da. Epidemiologia das Doenças Crônicas não transmissíveis no Brasil. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. (Org.). Epidemiologia & saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. p. 273-296.
27. MARIN, Heimar de Fátima. Sistemas de informação em saúde: considerações gerais. J. Health Inform. 2010 Jan-Mar; 2(1): 20-4. Disponível em: <http://www.jhi-sbis.saude.ws/ojs-jhi/index.php/jhi-sbis/article/viewFile/4/52>. Acesso em 2 de julho 2019.
28. NATIONAL PATIENT SAFETY FOUNDATION. Livres de danos: acelerar a melhoria da segurança do paciente quinze anos depois de To Err Is Human. 2015. Disponível em: < <http://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/conselhos-e-comissoes/cosep-comite-de-seguranca-do-paciente/sugestoes-de-leitura/11385-15-anos-depois-do-erar-e-humano-nsfp-2015/file> >. Acesso em: 16 de outubro de 2019
29. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Marco para Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa. Genebra: OMS; 2010. Disponível em: [http://www.paho.org/bra/images/stories/documentos/marco\\_para\\_acao.pdf%20](http://www.paho.org/bra/images/stories/documentos/marco_para_acao.pdf%20). Acesso em 07 de outubro de 2019.
30. WORLD HEALTH ORGANIZATION. Noncommunicable Diseases and Mental Health Cluster. (2006). Manual de vigilancia STEPS de la OMS : el método STEPwise de la OMS para la vigilancia de los factores de riesgo de las enfermedades crónicas. World Health Organization. 2006. disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/43580>. Acesso em: 07 de outubro de 2019.



## ANEXO II

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA – FÍSICA MÉDICA

1. BRASIL. Lei no 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 1990. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)>. Acesso em: 30 junho 2019.
2. BRASIL. Lei no 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)>. Acesso em: 10 outubro 2019
3. BRASIL. Norma Regulamentadora 32 - NR 32: segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. [20--]. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/trabalhista/nr/nr32.htm>>. Acesso em: 10 outubro 2019.
4. COSTA, Ediná Alves. Regulação e Vigilância Sanitária: Proteção e Defesa da Saúde. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. (Org.) Epidemiologia & Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. p. 493-520.
5. MARIN, Heimar de Fátima. Sistemas de informação em saúde: considerações gerais. J. Health Inform. 2010 Jan-Mar; 2(1):20-4. Disponível em: <<http://www.jhi-sbis.saude.ws/ojs-jhi/index.php/jhi-sbis/article/viewFile/4/52>>. Acesso em: 10 outubro 2019.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. 2012. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466\\_12\\_12\\_2012.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html)>. Acesso em: 16 outubro 2019.

## **BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA – FÍSICA MÉDICA**

1. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN 3.01: diretrizes básicas de proteção radiológica. mar. 2014. Disponível em: <<http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm301.pdf>>. Acesso em: 16 de outubro de 2019.
2. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN 3.05: requisitos de radioproteção e segurança para serviços de medicina nuclear. 17 dez. 2013. Disponível em: <<http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm305.pdf>>. Acesso em: 16 de outubro de 2019.
3. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN 6.10: requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de radioterapia. 2014. Disponível em: <<http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm610.pdf>>. Acesso em: 16 de outubro de 2019.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria n° 453 de 01 de junho de 1998. Regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico. 1998. Disponível em: <[http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria\\_453.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria_453.pdf)>. Acesso em: 7 jul. 2019.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Radiodiagnóstico médico: desempenho de equipamentos e segurança. Brasília: Anvisa, 2005. 101 p. Disponível em: <[http://bvssite.bvseps.icict.fiocruz.br/lildbi/docsonline/pdf/721-manual\\_radio.pdf](http://bvssite.bvseps.icict.fiocruz.br/lildbi/docsonline/pdf/721-manual_radio.pdf)>. Acesso em: 7 jul. 2019.
6. BUSHBERG, Jerrold T. et. al. The Essential Physics of Medical Imaging. 3. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2012. 1048 p
7. CHERRY, S. R.; SORENSON, J. A.; PHELPS, M. E., Physics in nuclear medicine. Philadelphia: Saunders, 2005 ou anteriores.
8. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. Diagnostic radiology physics: a handbook for teachers and students. Vienna: IAEA; 2014. Disponível em: <<http://wwwpub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1564webNew-74666420.pdf>>. Acesso em: 7 jul. 2019.
9. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. Applying radiation safety standards in diagnostic radiology and interventional procedures using x rays. Viena: International Atomic wwwpub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/Pub1206\_web.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2019.
10. INTERNATIONAL COMMISSION ON NON-IONIZING RADIATION PROTECTION. ICNIRP Guidelines for limiting exposure to time-varying electric, magnetic and electromagnetic fields (up

- to 300 GHz). Health Physics, Hagerstown, v. 74, n. 4, p. 494-522, 1998. Disponível em: <<http://www.icnirp.org/cms/upload/publications/ICNIRPemfgdl.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2019.
11. INTERNATIONAL COMMISSION ON NON-IONIZING RADIATION PROTECTION. ICNIRP Guidelines on limits of exposure to ultraviolet radiation of wavelengths between 180nm and 400nm (incoherent optical radiation). Health Physics, Hagerstown, v. 87, n. 2, p. 171-186, 2004. Disponível em: <<http://www.icnirp.org/cms/upload/publications/ICNIRPUV2004.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2019.
12. INTERNATIONAL COMMISSION ON NON-IONIZING RADIATION PROTECTION. ICNIRP Guidelines on limits of exposure to incoherent visible and infrared radiation. Health Physics, Hagerstown, v. 105, n. 1, p. 74-96, 2013. Disponível em: <[http://www.icnirp.org/cms/upload/publications/ICNIRPVisible\\_Infrared2013.pdf](http://www.icnirp.org/cms/upload/publications/ICNIRPVisible_Infrared2013.pdf)>. Acesso em: 30 jul. 2019.
13. SCAFF, L. Física na Radioterapia: A Base Analógica de Uma Era Digital. São Paulo: Editora Projeto Saber, 2010. 2 v. 656 p.
14. OKUNO, Emico, YOSHIMURA, E. M. Física das radiações. São Paulo: Oficina de Textos, 2010. 296 p.



### ANEXO III

Crerios de avaliaço do *Currculo Vitae* – modelo *Lattes*: sero considerados para a avaliaço apenas as atividades com documentos comprobatorios (certificados, copias de publicaçoes, atestados com assinatura e carimbo, historico de concluso de curso, ata de aprovaço). Solicita-se que o CV seja encadernado, com espiral, iniciando pelo CV *Lattes*, seguido das copias da documentaço comprobatoria.

Item avaliado	Pontuaço
<b>Formaçao academica / atuaço profissional</b>	
<b>Participao como monitor de disciplina na graduao*</b> (0,2 por cada monitoria com carga horaria ≤ que 30 horas; 0,5 por cada monitoria > 30 Horas)	maximo 2 pontos
<b>Participao como monitor de disciplina relacionada o rea de nfase do PREMUS*</b> (0,4 por cada monitoria com carga horaria ≤ que 30 horas; 1,0 por cada monitoria > 30 horas)	
<b>Participao em atividades de extenso / aoes comunitarias*</b> (0,2 por extenso/aao comunitaria, carga horaria < que 60 horas; 0,5 por extenso/aao comunitaria ≥ 60 horas)	maximo 2 pontos
<b>Iniciao cientfica (bolsista ou voluntrio)*</b> (0,2 por projeto de pesquisa com participao < que 60 horas; 0,5 por projeto de pesquisa, com participao ≥ 60 horas)	maximo 3 pontos
<b>Iniciao cientfica (bolsista ou voluntrio)* em pesquisas na rea de nfase do PREMUS</b> (0,4 por projeto de pesquisa com participao < que 60 horas; 1,0 por projeto de pesquisa, com participao ≥ 60 horas)	
<b>Realizao de estgio curricular no-obrigatrio* ou atuao profissional na rea do pr-requisito</b> (0,2 por cada estgio com carga horaria < que 120 h; 0,5 por cada estgio com carga horaria ≥ 120h)	maximo 3 pontos
<b>Realizao de estgio curricular no-obrigatrio* ou atuao profissional na rea de nfase do PREMUS</b> (0,4 por cada estgio com carga horaria < que 120 h; 1,0 por cada estgio com carga horaria ≥ 120h)	
<b>Produo bibliogrfica</b>	
<b>Artigos completos publicados em peridicos ou captulo de livro</b> (0,5 por publicao)	maximo 3 pontos
<b>Comunicaoes em anais de congressos ou apresentao de trabalho em evento</b> (0,5 por comunicao)	Maximo 3 pontos
<b>Eventos</b>	
<b>Participao em eventos – congressos, seminrios, simpsios, cursos de extenso, etc</b> (0,5 por evento)	maximo 3 pontos
<b>Organizao de eventos ou participao em colegiados</b> (0,5 por atividade)	maximo 1 ponto
<b>Total (maximo 20 pontos x 2= 4,0)</b>	

\* Sugere-se que, no formulrio da plataforma *Lattes*, esta atividade seja includa como "Trabalhos tcnicos" ou "Outra produo tcnica".